

RECEBI O ORIGINAL

Em: 14 / 11 / 2023

Daniela Lopes.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO Nº 158/2023

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a **Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA**, CNPJ. 05.533.935/0001-57, a realizar intervenção em uma Área de Preservação Permanente – APP, visando execução de obras e serviços de Recuperação de Erosão na Rodovia AM-070, nas estacas de n.º 2210 a 2214 e de n.º 2148 a 2153 do município de Manacapuru/AM, em uma área de 4,652,95 ha, conforme coordenadas no verso, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.021226/2022-40, objeto da Licença Ambiental Única n.º 264/2023, com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02, e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição em corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho;
- Assinar, no prazo de 120 (noventa) dias, Termo de Compensação Ambiental – TCA por intervenção em Área de Preservação Permanente –APP.

Validade: 760 dias

Manaus,

14 NOV 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS ÁREA DE INTERVENÇÃO EM APP		
PONTOS	LATITUDE	LONGITUDE
P01	3º 9' 35.48" S	60º 25' 28.96" W
P02	3º 9' 34.88" S	60º 25' 28.96" W
P03	3º 9' 34.82" S	60º 25' 28.19" W
P04	3º 9' 34.84" S	60º 25' 27.56" W
P05	3º 9' 34.91" S	60º 25' 26.99" W
P06	3º 9' 34.86" S	60º 25' 26.53" W
P07	3º 9' 34.88" S	60º 25' 25.61" W
P08	3º 9' 34.90" S	60º 25' 24.95" W
P09	3º 9' 35.12" S	60º 25' 24.34" W
P10	3º 9' 35.15" S	60º 25' 23.78" W
P11	3º 9' 35.77" S	60º 25' 23.73" W
P12	3º 9' 35.48" S	60º 25' 28.96" W